

PROJETO DE LEI Nº 080/2013

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001617/2013
Data: 02/09/2013 Horário: 17:23
Legislativo - PLO 131/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e da outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica - Idoso
227-3.3.90.39.00-05.500.003 – Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 2.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0150.2223.0000 – Fundeb – Fundamental 40%
144-3.3.90.39.00-02.262.000 – Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 300.000,00

Art. 2.º O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotações do orçamento vigente:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2446.0000 – Fundo Municipal da Criança
230-3.3.90.43.00-01.500.003 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

Art. 3.º O presente crédito, também, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício atinente ao FUNDEB, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 02 de setembro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.012/2013
Ibitinga, 1º de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei sob nº 80/13 para apreciação e deliberação dos senhores Vereadores, a respeito de suplementação de dotações do orçamento vigente.

A solicitação de recurso adicional é na ordem de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), que irá suprir dotação da Secretaria de Desenvolvimento Social e também da Fundeb, que corresponderá a aquisição de materiais escolares.

Saliente-se que para a suplementação da dotação do Fundeb, o Município está oferecendo recurso como excesso de arrecadação do próprio Fundeb para o corrente exercício. E esta operação que se apresenta é feita em razão de que se espera um excesso de arrecadação dessa fonte de no mínimo R\$ 2.000.000,00, entre a quantia estimada no orçamento e na quantia que deverá ser arrecadada até o final do ano.

Diga - se ainda, que, a arrecadação do Fundeb deve obrigatoriamente ser aplicada no mesmo exercício, e por isso deve ser suplementada as dotações da despesa para essa providencia.

Desse modo, e, tratando se de medida que tem precisa e urgência na sua colimação, respeitosamente requerer dessa Digna Casa de Leis a deliberação do presente projeto em regime de urgência especial.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

